



CAMARATE · UNHOS · APELAÇÃO  
JUNTA DE FREGUESIA

# PLANO DE CONTINGÊNCIA

## COVID-19

Camarate, 2020



[WWW.JF-CAMARATE-UNHOS-APELACAO.PT](http://WWW.JF-CAMARATE-UNHOS-APELACAO.PT)  
[facebook.com/jf.camarateunhoseapelacao](https://facebook.com/jf.camarateunhoseapelacao)



219 484 160



## INDÍCE

1. ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE CONTINGÊNCIA .....	3
2. ENQUADRAMENTO.....	4
3. PLANO DE CONTIGÊNCIA.....	5
3.1. IDENTIFICAÇÃO DOS EFEITOS QUE A INFEÇÃO DE TRABALHADORES POR COVID-19 PODE CAUSAR NA JFCUA.....	5
3.2. PREPARAÇÃO DE MEDIDAS PARA FAZER FACE A UM POSSÍVEL CASO DE INFEÇÃO POR COVID-19.....	5
3.3. ESTABELECIMENTO DE PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS NUM CASO SUSPEITO.....	6
4. DEVERES DOS TRABALHADORES.....	7
5. SUSPENSÃO DE ATIVIDADES.....	7
6. ENCERRAMENTO DE EQUIPAMENTOS/ SERVIÇOS PÚBLICOS.....	7
7. SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO.....	8
8. ANEXOS.....	9
9. ANEXO I.....	10
10. ANEXO II.....	11
11. ANEXO III.....	12
12. ANEXO IV.....	13





## 1. ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE CONTINGÊNCIA

Este Plano de Contingência entra em vigor imediatamente após a assinatura pelo Presidente da Junta de Freguesia de Camarate, Unhos e Apelação, Renato Joaquim Alves.

Camarate, 13 de março de 2020

O Presidente da Junta de Freguesia

---

(Renato Joaquim Alves)





## 2. ENQUADRAMENTO

Face aos recentes desenvolvimentos epidemiológicos, no âmbito da pandemia de COVID-19, o presente documento traduz-se na primeira atualização do Plano de Contingência desta Junta de Freguesia, em vigor desde o passado dia 9 de Março, descrevendo as principais etapas que devemos considerar para estabelecer um Plano de Contingência no âmbito da infeção pelo novo Coronavírus SARS-CoV-2, agente causal da COVID-19, os procedimentos que devem ser adotados perante um funcionário com sintomas desta infeção, as atividades suspensas, bem como os equipamentos e serviços encerrados e outros procedimentos a implementar na área do atendimento ao público.

O Plano de Contingência pode ser atualizado a qualquer momento, tendo em conta a evolução do quadro do COVID-19. As situações que não se encontrem previstas na presente, devem ser avaliadas caso a caso.

O seu principal objetivo é preparar a Junta de Freguesia para gerir o risco de infeção e enfrentar eventuais casos de doença, minimizando a sua transmissão e o seu impacto no território e na comunidade.

### **Considera-se que a COVID-19 pode transmitir-se:**

- Por gotículas respiratórias (partículas superiores a 5 micra);
- Pelo contacto direto com secreções infecciosas;
- Por aerossóis em procedimentos terapêuticos que os produzem (inferiores a 1 micron).

A transmissão de pessoa para pessoa foi confirmada e julga-se que esta ocorre durante uma exposição próxima a pessoa com COVID-19, através da disseminação de gotículas respiratórias produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, as quais podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas. O contacto das mãos com uma superfície ou objeto com o novo coronavírus e, em seguida, o contacto com as mucosas orais, nasais ou oculares (boca, nariz ou olhos), pode conduzir à transmissão da infeção.

Até à data não existe vacina ou tratamento específico para esta infeção.





### 3. PLANO DE CONTINGÊNCIA:

#### 3.1. Identificação dos efeitos que a infeção de trabalhadores por COVID-19 pode causar na JFCUA:

Este Plano de Contingência contempla a possibilidade de parte dos funcionários não irem trabalhar, por motivo de doença, da suspensão de transportes público, apoio a familiares, entre outras situações. Sendo assim, devem ser adotadas as seguintes medidas:

- Identificar os postos de trabalho que são imprescindíveis que continuem em funcionamento para garantir o cumprimento do serviço mínimo;
- Determinar o número mínimo de pessoas que devem ficar afetadas, caso ocorra a impossibilidade de prestação de serviço por grande parte dos funcionários;
- Identificar os funcionários com maior risco de infeção, designadamente por desempenharem funções de atendimento ao público, terem realizado viagens para países com casos de transmissão ativa sustentada na comunidade, entre outras situações;

#### 3.2. Preparação de medidas para fazer face a um possível caso de infeção por COVID-19:

Para fazer face a um possível caso de infeção, os funcionários devem adotar as seguintes medidas:

- Estabelecer uma área de "isolamento" (sala) em cada edifício, para onde devem ser direcionadas as pessoas que possam ter sido expostas, que tenham sido infetadas ou manifestem sintomas compatíveis com o COVID-19. A área de isolamento deve ter ventilação natural ou mecânica, possuir revestimentos lisos e laváveis e estar equipada com telefone, cadeira, kit com água e alguns alimentos não perecíveis e os seguintes equipamentos e produtos:
  - Uma solução antisséptica de base alcoólica – SABA – que deverá ser disponibilizada à entrada da área de isolamento e noutros locais;
  - Toalhetes de papel;
  - Desinfetante para superfícies;
  - Máscaras cirúrgicas;
  - Luvas descartáveis;
  - Termómetro;





- Contatar as funcionárias de limpeza, alertando-as para a necessidade de redobrar os cuidados a tomar nos atos de limpeza, os quais deverão ser mais frequentes e visíveis, bem como para a necessidade de efetuar a limpeza das áreas de isolamento nos termos definidos pela DGS;
- Divulgar o Plano de Contingência a todos os funcionários e informar sobre os procedimentos específicos a adotar perante um Caso Suspeito;
- Afixação dos folhetos informativos, em anexo, nos locais das secretarias que proporcionem a transmissão da sua mensagem de modo eficiente e eficaz ao maior número possível de pessoas;

### 3.3. Estabelecimento de procedimentos específicos num Caso Suspeito

- Qualquer funcionário que apresente sinais e sintomas de COVID-19 deve informar a chefia direta, por via telefónica, e dirigir-se para a área de isolamento definida no Plano de Contingência;
- A chefia direta do funcionário deve reportar a situação à Segurança e Saúde no Trabalho - DSSOAP (telefone 211 150392);
- Assim que o funcionário se encontrar na área de isolamento, deve ser contactado o SNS 24 (808 24 24 24), devendo ser anotada a hora da realização do contacto telefónico e o nome do profissional de saúde que o atendeu, não devendo a pessoa isolada, em caso algum, abandonar a área de isolamento, sem ordem expressa das autoridades de saúde;

#### Depois da avaliação feita pelo profissional do SNS 24 existem duas situações:

- **Caso suspeito não validado:** o SNS 24 define os procedimentos habituais adequados à situação clínica do funcionário. Deve limpar-se e desinfetar-se o isolamento;
- **Caso suspeito validado:** a DGS ativa os meios necessários, devendo a SST ser informada da existência de um caso suspeito validado; A pessoa infetada deve ficar na área de isolamento com a máscara cirúrgica até à chegada do INEM, ativado pela DGS, que assegura o transporte para o Hospital de referência;

O acesso de outras pessoas à área de isolamento fica interdito até a validação da limpeza e desinfeção pela Autoridade de Saúde Local;





#### 4. DEVERES DOS TRABALHADORES:

- Cumprir as medidas definidas no presente Plano de Contingência;
- Reportar ao superior hierárquico todas as situações em que tenham estado em áreas afetadas nos últimos 14 dias ou que tenham tido um contacto próximo com um caso confirmado, mas não apresentem sintomas no momento, para que possam ser adotadas as medidas adequadas à situação em causa;
- Cumprir as indicações superiores consideradas no plano.

#### 5. SUSPENSÃO DE ATIVIDADES:

No âmbito do Edital N.º3/2020 e até ordem em contrário, serão suspensas todas as atividades/ iniciativas de carácter público, dinamizadas por esta Junta de Freguesia.

#### 6. ENCERRAMENTO DE EQUIPAMENTOS/ ESPAÇOS PÚBLICOS:

No âmbito do Edital N.º4/2020 e até ordem em contrário, serão encerrados os seguintes equipamentos/ serviços públicos:

- Feiras e Mercados;
- Parques Infantis;
- Parques Desportivos;
- Equipamentos Multiusos;
- Casas de banho públicas;
- Bebedouros;
- Cemitérios Paroquiais (exceto para a realização de inumações);
- Moinho da Apelação.





## 7. SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO:

No âmbito do Edital N.º4/2020 e até ordem em contrário, a Junta de Freguesia irá aplicar novas regras nos serviços de atendimento ao público, sendo apenas permitida a entrada de duas pessoas, de cada vez, nos espaços de atendimento, devendo as restantes aguardar no exterior e manter a distância de segurança recomendada pelas autoridades de saúde.







## ANEXOS

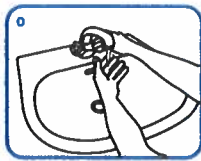




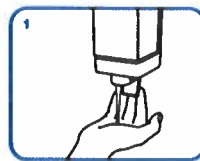
## ANEXO I – ORIENTAÇÕES PARA UMA CORRETA LAVAGEM DE MÃOS.

# Lavagem das mãos

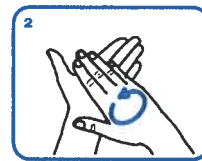
Duração total do procedimento: 40-60 seg.



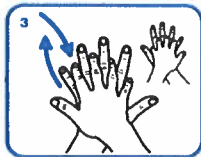
0  
Molhe as mãos com água



1  
Aplique sabão suficiente para cobrir todas as superfícies das mãos



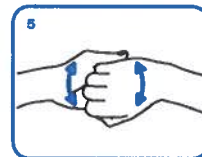
2  
Esfregue as palmas das mãos, uma na outra



3  
Palma direita sobre o dorso esquerdo com os dedos entrelaçados e vice versa



4  
Palma com palma com os dedos entrelaçados



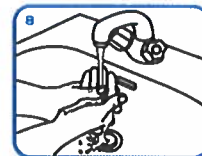
5  
Parte de trás dos dedos nas palmas opostas com os dedos entrelaçados



6  
Esfregue o polegar esquerdo em sentido rotativo, entrelaçado na palma direita e vice versa



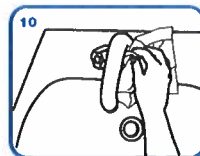
7  
Esfregue rotativamente para trás e para a frente os dedos da mão direita na palma da mão esquerda e vice versa



8  
Enxague as mãos com água



9  
Seque as mãos com toalhete descartável



10  
Utilize o toalhete para fechar a torneira se esta for de comando manual



11  
Agora as suas mãos estão seguras.

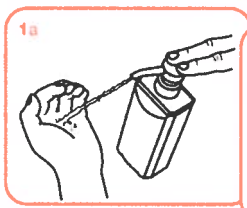


## ANEXO II – ORIENTAÇÕES PARA UMA CORRETA DESINFEÇÃO DAS MÃOS.

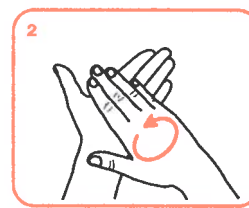
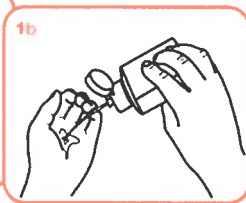
# Fricção Anti-séptica das mãos



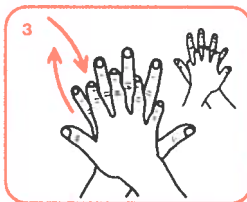
Duração total do procedimento: 20-30 seg.



1a Aplique o produto numa mão em forma de concha para cobrir todas as superfícies



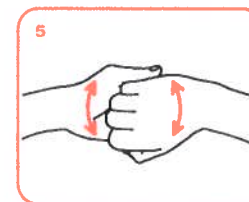
2 Esfregue as palmas das mãos, uma na outra



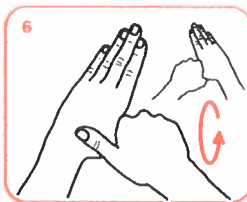
3 Palma direita sobre o dorso esquerdo com os dedos entrelaçados e vice versa



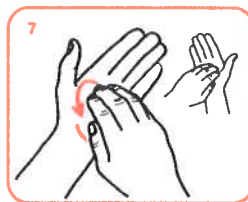
4 As palmas das mãos com dedos entrelaçados



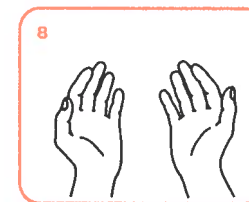
5 Parte de trás dos dedos nas palmas opostas com dedos entrelaçados



6 Esfregue o polegar esquerdo em sentido rotativo, entrelaçado na palma direita e vice versa



7 Esfregue rotativamente para trás e para a frente os dedos da mão direita na palma da mão esquerda e vice versa



8 Uma vez secas, as suas mãos estão seguras.





## ANEXO III- UTILIZAÇÃO DE LUVAS DESCARTÁVEIS

# Luvas de protecção descartáveis como calçar e remover

### Calçar luvas:



- Remova jóias e outros artefactos das mãos e pulsos



- Cuidadosamente, calce a luva ajustando-a até ao pulso

### Remover luvas:



- Comece a retirar na zona do pulso



- Puxe lentamente até remover cada uma das luvas



- Coloque-as no lixo



- Lave as mãos





ANEXO IV – OUTRAS MEDIDAS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL.

# Cubrase quando tossir

